

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.627, DE 21 DE JULHO DE 2010.

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA MULHER”

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Mulher.

Art. 2º A Semana Municipal da Mulher será realizada a partir do dia 08 de março de cada ano.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará por Decreto, no que for necessário a presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE JULHO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 21/07/2010 a 04/08/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL